



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

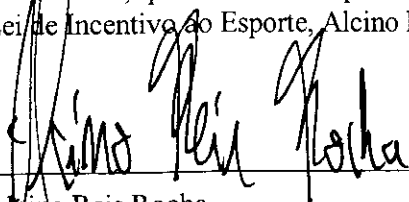
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, com início às dezenove horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, sito no Ministério do Esporte, Esplanada dos Ministérios, bloco A, térreo, Brasília/ DF, reuniram-se o presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, senhor Alcino Reis Rocha e os membros Senhores Alberto Saraiva, Humberto Panzetti e João Ghizoni. Presentes ainda, o Senhor Cleone José Garcia e as Senhoras Conceição Nunes e Rejane Urani e a senhorita Luene Santos, que foi convidada pelo Senhor Presidente para secretariar a reunião. O presidente abriu a reunião cumprimentando a todos e agradecendo pela presença de cada um. Informou que a intenção de realizar reuniões às terças-feiras, quando possível, deve-se à idéia de dar oportunidade aos membros da Comissão Técnica que não residem em Brasília de contatar com os projetos de maneira eficaz, de modo que as decisões sejam fundamentadas da melhor forma possível. Preliminarmente, propôs a análise dos projetos já incluídos em pauta e, após isso, a redistribuição dos projetos que tem como relator o membro Ricardo Gomide, ausente pela segunda vez e posterior análise dos mesmos, em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 1º da Portaria 177/07. Em seguida, apresentou a Senhorita Luene Santos, coordenadora de orientação e normas da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte. A senhorita Luene será responsável por tirar dúvidas dos proponentes; montar um sistema de orientação para elaboração de projetos; contribuir para que sejam sanadas as dúvidas de cunho jurídico, que porventura surjam no trâmite do projeto; elaborar Portarias e sugerir modificações nas normas regulamentadoras do incentivo fiscal ao esporte, caso necessário. Enfatizou duas tarefas prioritárias dessa coordenação, quais sejam: 1) elaborar materiais de divulgação da L.I.E, em forma de cartilhas, visto que, atualmente, a maioria dos projetos são apresentados com muitos erros; e, 2) organizar um Seminário nacional para discutir os aspectos da Lei 11.438/06, no qual pretende-se convidar os Secretários de Esporte, entidades de administração do desporto e demais interessados. Informou, ainda, sobre o lançamento do edital público da Petrobrás para seleção dos projetos beneficiados pela Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, que deverá ser realizado no próximo dia 12, na cidade do Rio de Janeiro, com a possível presença do Presidente da República e presença do Ministro do Esporte. A intenção deste Edital é utilizar todo o volume disponível para o esporte, a fim de patrocinar os projetos selecionados. Dando continuidade à reunião, o presidente apresentou a Senhora Rejane Urani, servidora do quadro do Ministério do Esporte, agora lotada na coordenação de pré-análise dos projetos. A senhora Rejane será a técnica especializada nos trabalhos da Comissão, responsável pelos projetos encaminhados para pauta. Enfatizou, ainda, a presença do Senhor Cleone, coordenador geral dos setores ligados à Lei de Incentivo Fiscal. Antes da análise dos projetos, o presidente colocou em pauta duas questões importantes. A primeira delas, em relação à reunião realizada pela Comissão Técnica no Rio de Janeiro, noticiou que a Consultoria Jurídica manifestou-se sobre a validade da referida reunião, opinando pela regularidade da mesma. Após esse parecer, como presidente, solicitou a publicação de todos os projetos aprovados naquela oportunidade. Só não foram publicados os que não apresentaram as certidões devidas e o projeto do SESI-RS, por motivo de ordem jurídica, que será explicado pela senhorita Luene. Com a fala, Luene comunicou que, em que pese o projeto tenha sido aprovado pela Comissão Técnica, posteriormente a isso houve parecer da Consultoria Jurídica sobre a natureza desportiva das entidades proponentes, as quais devem cumprir a exigência do art. 3º, II, do Decreto 6.180. No caso específico do SESI, não houve comprovação, nos atos constitutivos, a natureza desportiva, pois não consta expressamente o cunho esportivo da entidade. Quando da aprovação do projeto, havia o entendimento de que, como a manifestação desportiva era de participação e no estatuto consta a finalidade recreativa, este poderia ser aprovado. A senhorita Luene esclareceu que a comprovação da natureza desportiva é para o proponente e não para manifestação desportiva. Se o proponente cumpre este requisito, pode apresentar projetos em qualquer uma das manifestações. Trata-se de um juízo prévio, ou seja, se o proponente pode propor ou não o projeto independente da manifestação desportiva. É um requisito objetivo estabelecido pelo Decreto 6.180/07. Finalizando a fala,

noticiou que fez uma nota técnica no processo, sugerindo que o mesmo retornasse à Comissão Técnica, para que possam reavaliar a aprovação. Com a palavra, o senhor Ghizoni disse que o projeto tem um vício de origem, por isso não pode ser considerado proponente. Sugeriu arquivar o projeto. Em votação, a Comissão técnica decidiu rejeitar o projeto e notificar a entidade da decisão, a qual pode requerer reconsideração. A segunda questão importante diz respeito ao projeto da Liga Nacional de Futebol. O projeto em epígrafe foi aprovado em 21/12/2007 e publicado em 29/02/2008. A demora da publicação justifica-se pela não apresentação das certidões. O projeto era um evento que iniciaria em abril, com período de captação de 03 a 28 de março. Porém, o período estabelecido encerrou sem nenhuma captação e, após o término do mesmo, solicitou a prorrogação do prazo. O membro, Sr. Ghizoni, sugeriu que conste em portaria o prazo para pedido de prorrogação, bem como seja retirada da Comissão a competência para autorizar o pedido de prorrogação para captação de recursos. Em relação ao projeto da Liga Nacional de Futebol, o pedido de prorrogação foi indeferido, por ser intempestivo. Continuando os trabalhos, o presidente distribuiu a pauta da reunião e deu início a votação. Foi apresentado para avaliação o processo **58000.002954/2007-11**, proponente: Associação de Cultura e Esporte Social, projeto: Vôlei da Rede, relator: Humberto Panzetti. O relator informou que o projeto carece de fundamentação e opinou pela sua rejeição. Os demais membros acompanharam o voto do relator sendo rejeitado por unanimidade o projeto. O presidente continuou a votação com o processo **58000.004075/2007-24**, proponente: Confederação Brasileira de Judô, projeto: Projeto Patrocínio Confederação de Judô/2008, relator: Humberto Panzetti. O relator chamou atenção para o título do projeto: "Patrocínio da Confederação Brasileira de Judô." Elucidou que o projeto contém valores abusivos no seu orçamento e que houve várias diligências para que explicasse as despesas, porém nenhuma delas foi cumprida corretamente e o projeto retornou com os mesmos orçamentos. Por esse motivo, leu parecer propondo novas diligências, as quais solicitam a entidade melhor detalhamento das despesas informadas. Em relação as despesas relativas à aquisição de um furgão e de um caminhão cavalo mecânico, com custos de R\$ 330.000,00, além de não apresentar tomada de preços, também não justificou a necessidade de aquisição desses bens para execução do projeto. Faltou, ainda, justificativa para os serviços de produção e material administrativo, os quais totalizam R\$ 90.000,00. Ressaltou, ainda, que o artigo 21, IV, do Decreto 6.180/07, estabelece que para avaliação do projeto deve-se levar em conta a inexistência de outros patrocínios. Nesse contexto, sugeriu solicitar do proponente declaração de que as ações constantes no projeto em análise não são aprovadas com recursos de outras fontes. O membro Ghizoni opinou que o projeto já vem com vício de origem, na medida em que não veio acompanhado de orçamentos detalhados. Com a palavra, o presidente destacou que esse é o tipo de projeto que existe dificuldade de analisar, porque o objeto é impreciso. Trata, ao mesmo tempo de desporto de rendimento e educacional. Sugeriu, então, que conste no parecer a solicitação de indicação da manifestação desportiva objeto do projeto, para que fique restrito ao desporto de alto rendimento. Continuando, o presidente destacou que, para algumas situações, a linha é tênue entre uma manifestação desportiva e outra, mas cabe ao proponente enquadrar a manifestação desportiva, de acordo com o conceito do Decreto. Informou que a próxima Portaria exigirá que o projeto seja enquadrado em apenas uma das manifestações desportivas, porque, administrativamente, é o mais correto. O projeto separado para cada uma das manifestações facilita e viabiliza a análise do Ministério do Esporte, torna mais claro o objeto do projeto para a análise da Comissão Técnica e, posteriormente, facilita o acompanhamento da execução. Por fim, o presidente concordou plenamente com o parecer do relator, apenas acrescentando a observação acima. A diligência proposta pelo membro relator foi acatada pela Comissão, por unanimidade. O próximo processo posto em votação foi o de nº **58000.003736/2007-02**, proponente: Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, projeto: Projeto Centro de Treinamento do Tênis de Mesa Brasileiro, relator: Alcino Rocha. O presidente, relator, informou que o projeto anterior dessa entidade foi rejeitado por ausência de comprovação da capacidade operativa. Salientou que o proponente deve comprovar a capacidade de executar o que está propondo. Nesse caso, o projeto foi reformulado para o apresentado atualmente, o qual é exequível. Diante das considerações, o parecer do relator é favorável, acompanhando o parecer da Secretaria finalística. O projeto foi aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente leu alguns dados do processo **58000.004159/2007-8**, proponente: Federação Gaúcha dos esportes Equestres, projeto: Copa Sul de Saltos 2008, relator: Humberto Panzetti e passou a palavra ao relator do projeto, o qual informou que houve uma readequação do período de execução do projeto. Noticiou que trata-se de um projeto que envolve três federações, sendo elas, federação gaúcha, paranaense e catarinense de esportes equestres. Opinou pela aprovação do projeto, com base no parecer favorável da Secretaria. O projeto foi aprovado por unanimidade. O presidente retornou a votação lendo alguns dados do processo **58000.00373/2007-61**, proponente: Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo, projeto: Copa Inter-Escolar de Futebol, relator: Alberto Saraiva e passou a palavra ao relator. O relator informou que a Secretaria de desporto educacional encaminhou o projeto à Secretaria

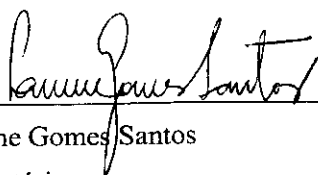
de desporto de alto rendimento, sendo esta a emissora do parecer técnico. Isso porque, embora o projeto seja realizado em escolas, a característica é de competição. A Secretaria finalística sugeriu novo valor para execução do projeto, de R\$ 480.632,00, o qual foi acatado pelo relator. O parecer do relator é que o projeto seja aprovado com ressalvas, sendo adequado ao novo valor. O projeto foi aprovado com ressalvas. Seguindo a votação, com o processo **58000.0002727/2007-96**, proponente: Fundação Athletic Center, projeto: Torneios Internacionais de Futebol, relator: João Ghizoni. Trata-se de pedido de reconsideração de projeto aprovado com ressalvas pela Comissão Técnica. O relator sugere que a Comissão aprove as despesas relativas à hospedagem e alimentação, retirando das despesas os valores relativos às passagens. Propõe o valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais). Os demais membros da Comissão acompanharam o voto do relator, acatando o recurso em parte. Foi posto em votação o processo **58000.004246/2007-15**, proponente: Fundação Municipal de Esportes de Itajaí, projeto: Academia Popular Comunitária, relator: Humberto Panzetti. O relator leu o parecer da Secretaria, que recomendava a rejeição do projeto, por entender que a construção de academia de ginástica para idosos não contempla atividade desportiva. O relator faz ressalvas sobre o parecer da Secretaria e, contrariando o mesmo, opina pela aprovação do projeto. Os demais membros acompanharam o voto do relator. Em seguida o presidente leu alguns dados do processo **58000.003752/2007-97**, proponente: Instituto do Esporte e Cultura de Londrina/PR, projeto: Projeto Londrina Atletismo, relator: João Ghizoni, e passou a palavra ao relator. Esse informou que o projeto passou por todas as Secretarias, mas nenhuma delas emitiu parecer técnico. O relator considera que o projeto deve ser adequado para que se caracterize como desporto de participação e corte algumas despesas desnecessárias, quais sejam: bolsa atleta, transporte, mídia, taxas de telefonia, CPMF, tarifas bancárias. Sugere, então, que seja encaminhado ao proponente para que exclua algumas ações. O projeto foi encaminhado para diligência e, após cumprida, deve retornar à Secretaria de desporto de participação. O projeto será diligenciado, de acordo com o parecer do relator. Dando continuidade a votação o Presidente fez a leitura dos dados do processo **58000.002946/2007-75**, proponente: Instituto Esporte e Educação, projeto: Rede de Núcleos Esportivos /sócio/educativos IEE, relator: Alberto Saraiva. Esse processo retorna a pauta da reunião após pedido de vista pelo relator. O relator informa que a proponente interpôs recurso, apresentando valores menores. Informa, ainda, que houve adequação das ações para o novo valor apresentado. O relator encaminha para aprovação do recurso. O presidente pediu a palavra para citar que o projeto já tinha patrocínio anteriormente e, portanto, deve-se tomar cuidado com a vedação constante no art. 24, II do Decreto 6.180/07. O membro Humberto Panzetti considera que esse projeto pode, ao final, ter lucro excedente. O presidente esclarece que o Decreto permite que o projeto tenha receita, porém, isso deve ser declarado quando da apresentação do projeto. O relator diz que a entidade proponente, em sede recursal, informa outras fontes de receita que englobam o projeto. A posição do relator é favorável e o projeto foi aprovado por unanimidade. Próximo processo **58000.003149/2007-13**, proponente: Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte, projeto: Recreio nas Férias, relator: João Ghizoni. O projeto já foi rejeitado pela Comissão Técnica, por unanimidade. Encontra-se em sede recursal. O relator manifesta-se pela rejeição do recurso apresentado, por estar prejudicado, pois o período de execução já findou. Os demais membros acompanharam o relator. Em seguida o presidente leu alguns dados do processo **58000.004119/2007-16**, proponente: Parque Hípico de Brasília, projeto: III Copa JK de Hipismo 2008, relator: Alcino Rocha. A Secretaria manifestou-se favoravelmente à execução do projeto, parecer que foi acompanhado pelo presidente-relator. O projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto seguinte **58000.003575/2007-97**, proponente: Santos Futebol Clube, projeto: Meninos da Vila, relator: Alberto Saraiva. O relator pugnou pela aprovação do projeto com ressalvas, especialmente no que diz respeito às despesas com profissionais liberais. O Presidente, com a palavra, ressaltou que é preciso observar se todas as despesas são necessárias para execução do projeto. O relator comprometeu-se a emitir parecer, o qual chegará a um valor final, com corte das despesas desnecessárias. Os outros membros acompanharam o relator. Os demais processos incluídos em pauta, que tinham como relator o Senhor Ricardo Gomyde, foram redistribuídos, de acordo com o artigo 15, § 1º da Portaria 177. O processo **58000.004117/2007-27**, proponente: Confederação Brasileira de Boxe - CBBBoxe, projeto: Núcleos de Base e alto rendimento em Boxe Amador foi redistribuído para o relator senhor Humberto Panzetti. O projeto consiste na criação de vários núcleos para o treinamento de boxe, sendo que, em alguns estados, prevê a criação de mais de um núcleo. O relator sugeriu que o projeto seja aprovado parcialmente, para que cada local tenha apenas um núcleo de treinamento, o que significa uma redução de 12 para 7 núcleos. Além disso, os valores relativos às passagens serão cortados por ausência de especificação dos itens. O projeto foi aprovado com ressalvas, por unanimidade. Outro processo de número **58000.003205/2007-10**, proponente: União Cultural Esportiva Garulhense - UCEG, projeto: IV Corrida de Prevenção ao Câncer de Próstata, foi redistribuído para o relator senhor João Ghizoni. O

relator pugnou pela aprovação do projeto e foi acompanhado pelos demais membros. Por último, o processo número 58000.003206/2007-56, proponente: União Cultural Esportiva Garulhense - UCEG, projeto: VIII – Caminhada de Prevenção ao Câncer de Mama, foi redistribuído para o relator Alcino Rocha, que votou pela aprovação do projeto. Os demais membros acompanharam o relator. Encerrada a votação dos projetos, o presidente agradeceu aos presentes. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Luene Gomes Santos, pelo presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, Alcino Reis Rocha, e demais membros.



Alcino Reis Rocha

Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte



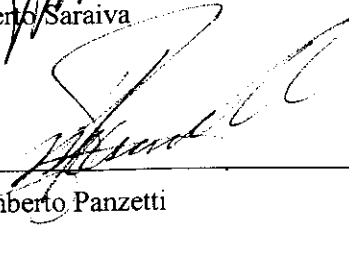
Luene Gomes Santos

Secretária

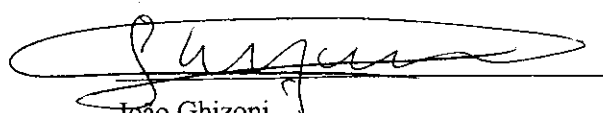
Membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte:



Alberto Saraiva



Humberto Panzetti



João Ghizoni